



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 1172/2022.

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tem por objeto: Seleção de propostas para registro de preços à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de bens imóveis, consistindo em diversos materiais elétricos para uso da Secretaria Municipal da Educação, por período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

Valor Máximo de Referencia de R\$ 1.829.470,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos**[1]: até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 09 horas do dia 10/02/2022;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia 10/02/2022, a partir das 09 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia 10/02/2022, às 09 horas 15 minutos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Processo Administrativo nº 1172/2022.

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tem por objeto: Seleção de propostas para registro de preços à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de bens imóveis, consistindo em diversos materiais elétricos para uso da Secretaria Municipal da Educação, por período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

Valor Máximo de Referencia de R\$ 1.829.470,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos¹:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 09 horas do dia 10/02/2022;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia 10/02/2022, a partir das 09 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia 10/02/2022, às 09 horas 15 minutos.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Julio César Nunes de Almeida

Fone: (45) 3521-1374 – email; licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Horário de expediente: das 08:00 às 17:00 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 – CEP 85851-340 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;

¹ Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito, através do Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito, através do endereço licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados todos os interessados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação
- d) **Anexo IV** - Ata de Registro de Preços;
- e) **Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- f) **Modelo II** - Declaração Conjunta;
- g) **Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- h) **Modelo IV** - Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.1.1. Cota Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.2. Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.3. Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

- 2.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
- 2.2.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.5. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I. Conduzir a sessão pública;
 - II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítai s quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro a não visualização pelo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **(02) dois minutos** do período de duração da sessão pública;

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **(02) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediaries;

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.1.1. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

9.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;

10.5. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo do sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.5. Se o Pregoeiro não cancelar a intenção recursal no prazo de acolhimento, tem-se como admitido o recurso.
- 11.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.5.1. Será admitido que o licitante envie as peças de razões e contrarrazões diretamente no e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.10 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- 13.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 13.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 13.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - 13.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 13.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - 13.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
 - 13.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - 13.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - 13.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
 - 13.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 13.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 13.4. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 13.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 13.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 13.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 13.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Licitações e Contratos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 13.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 13.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 13.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 13.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 13.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 14.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

14.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

15.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

15.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

15.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- b) Deixar de manter as condições de habilitação;
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

15.3.1.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

15.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preços: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato / Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

15.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato / Ata de Registro de Preços: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
- b) Pela inexecução total do Contrato / Ata de Registro de Preços: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

15.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;

15.3.4.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

15.3.5.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.3.5.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

15.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “b” acima.

15.4.1. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

15.5. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15.6. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

15.7. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

15.8. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.9. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

16.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no www.licitacoes.com.br para conhecimento de todos os interessados.

16.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu - PR, 25 de Janeiro de 2022.

Nilton Aparecido Bobato
Secretario Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de propostas para registro de preços à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de bens imóveis, consistindo em diversos materiais elétricos para uso da Secretaria Municipal da Educação, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade de fornecimento e reposição de material de manutenção às instituições de ensino, que servirão de apoio para procedimentos de reparos de rotina e resguardo da de estrutura de todas as crianças, servidores e contribuintes, sendo produtos necessários para a garantia da segurança individual e saúde coletiva.

Especificamente, no caso do material de pintura, é necessário para a manutenção externa e interna dos próprios municipais. Além de promover um ambiente cuidado e devidamente pintado, que demonstra um bom zelo da Administração Municipal com os prédios públicos e faz com que as crianças se sintam melhor no ambiente escolar, a correta aplicação do bom material de pintura protege a estrutura por meio da inibição de infiltração e mofo, que prejudicam não somente a manutenção predial, como são agentes causadores de doenças às crianças e profissionais.

O registro de preços dos materiais de manutenção predial é destinado a suprir as necessidades constantes de reparos das dependências da Secretaria Municipal da Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das instituições.

Com o procedimento auxiliar de registro de preços, busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no *just in time*, significando que as demandas da Administração serão atendidas no momento certo, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda do Município. Objetiva-se adquirir a quantidade exata de um produto, de acordo com a demanda, de forma rápida e sem a necessidade da formação de estoques, fazendo com que o produto chegue a seu destino no tempo certo.

Ainda, é imprescindível que o material de consumo adquirido seja de boa qualidade e possua especificações suficientes para cumprir as finalidades às quais se destinam, em vista de que a aquisição de produtos de construção de baixa qualidade e/ou sem as corretas especificações podem não somente não cumprir com a função de reparos necessária, como podem ainda prejudicar e contribuir para a má conservação do ambiente.

Nesse sentido, verifica-se que a solução é a obtenção dos itens em conformidade com as normativas vigentes para que, dentro de seu ciclo de vida, promovam a correta conservação dos ambientes de responsabilidade do Município, afastando a incidência de eventual insalubridade e afins.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pelo exposto, em vista da importância dos produtos almejados, não há solução outra senão a abertura do presente procedimento licitatório, pelo procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição do objeto acima detalhado.

Especificamente para o presente procedimento licitatório, deixa-se motivadamente de aplicar-se a tabela SINAPI como referência para especificação e precificação do material. Isso porque, na atual situação de grave e constante aumento nos índices e inflação, reajustes e correções de preços, não existe suficiente concordância de preços com o padrão SINAPI com aquele praticado no mercado da realidade deste Município, tanto em decorrência de uma realidade mercadológica diferente daquela estimada pela tabela SINAPI, quanto por condições técnicas especiais que ensejem a adoção de valor além daquele estabelecido, como o uso específico de materiais além daqueles que estão tabelados, em vista da grande variedade de unidades escolares e diversas demandas que se apresentam. Assim, a pesquisa de mercado faz-se necessária. Nestes casos, a pesquisa apurada presta-se não apenas como uma referência de preços mais realista para a Administração, mas também como justificativa para a não utilização da tabela em questão.

Ademais, conforme mencionado, há grande variedade nas necessidades das Escolas Municipais, Centros de Convivência Escolas-Bairro e Centros Municipais de Educação Infantil. Isso se deve principalmente ao histórico infraestrutural de todas as unidades escolares do município, que conta tanto com estruturas novas e recém inauguradas quanto com estruturas ainda em funcionamento que existem há várias décadas. Dessa maneira, há enorme variação nas demandas estruturais, de construção civil, elétrica e reparos de maneira geral para todas as cem unidades, e assim, há necessidade de compra de diversos materiais para que as instituições de ensino sejam devidamente atendidas, sendo que vários deles não constam da tabela SINAPI.

Justamente por isso, entende-se adequado que a Administração, por meio de departamento competente que acompanha a realidade do mercado de obras e serviços necessários para atendimento das unidades escolares sob a égide da Secretaria Municipal da Educação, pondere se os preços praticados e as especificações técnicas dos itens para o empreendimento pretendido equiparam-se àqueles adotados pela referida tabela, ou se há discrepâncias entre ambos e busque melhor solução, como no caso concreto, em que a melhor solução é a pesquisa mercadológica e o detalhamento de todos os materiais necessários para que as unidades de ensino não restem sem a devida assistência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.02.12.361.0600.2114.3.3.90.30.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

12.05.12.365.0600.2102.3.3.90.30.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL R\$
				R\$	
Lote nº 01 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 3.000,00 (Três mil reais).					



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	Abraçadeira tipo click para eletroduto condutele linha top na cor branca	Un	1.000	3,00	3.000,00
Lote nº 02 – EXCLUSIVO Valor Máximo Total R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).					
1	Adaptador 1/2" para caixa 5 entradas para eletroduto condutele linha top na cor branca	Un	300	2,50	750,00
2	Adaptador 3/4" para caixa 5 entradas para eletroduto condutele linha top na cor branca	Un	300	2,50	750,00
Lote nº 03 – EXCLUSIVO Valor Máximo Total R\$ 3.000,00 (Três mil reais).					
1	Base para rele foto elétrico	Un	200	15,00	3.000,00
Lote nº 04 – EXCLUSIVO Valor Máximo Total R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais).					
1	Bateria CR2032 - cartela com 5 unidades	CARTEL A	300	25,50	7.650,00
Lote nº 05 – EXCLUSIVO Valor Máximo Total R\$ 34.110,00 (Trinta e quatro mil, cento e dez reais).					
1	Bateria de Alcalina 9v	Un	1.000	34,11	34.110,00
Lote nº 06 – EXCLUSIVO Valor Máximo Total R\$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais).					
1	Bocal de porcelana - E - 27	Un	500	5,90	2.950,00
2	Bocal de porcelana - E - 40	Un	500	15,00	7.500,00
3	Soquete de pressão para calha comercial	Un	100	2,60	260,00
Lote nº 07 – EXCLUSIVO Valor Máximo Total R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).					
1	Cabo PP 2 x 2,5 mm	Metro	1.000	7,60	7.600,00
Lote nº 08 – EXCLUSIVO Valor Máximo Total R\$ 10.250,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais).					
1	Cabo PP 3 x 2,5 mm	Metro	1.000	10,25	10.250,00
Lote nº 09 – EXCLUSIVO Valor Máximo Total R\$ 8.870,00 (Oito mil, oitocentos e setenta reais).					
1	Cabo PP 3 x 4 mm	Metro	1.000	8,87	8.870,00
Lote nº 10 - EXCLUSIVO Valor Máximo Total R\$ 22.670,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais).					
1	Cabo PP 4 x 6 mm	Metro	1.000	22,67	22.670,00
Lote nº 11 - EXCLUSIVO Valor Máximo Total R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).					
1	Caixa liga c/ disjuntor 2x20 A e tom. Para Ar cond.20 amp.(Padrão NBR - 14136)	Un.	200	41,00	8.200,00
Lote nº 12 – EXCLUSIVO Valor Máximo Total R\$ 3.132,00 (Três mil, cento e trinta e dois reais).					
1	Caixa 5 entradas para eletroduto condutele	Un.	200	7,83	1.566,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	1/2" linha top na cor branca				
2	Caixa 5 entradas para eletroduto condutele 3/4" linha top na cor branca	Un.	200	7,83	1.566,00
Lote nº 13 – PRINCIPAL					
Valor Máximo Total R\$ 182.250,00 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).					
1	Calha comercial com Lâmpada Tubo Led 2 X 18w completa	Kit	1.500	121,50	182.250,00
Lote nº 14 – RESERVADO – Lote nº 13					
Valor Máximo Total R\$ 60.750,00 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).					
1	Calha comercial com Lâmpada Tubo Led 2 X 18w completa	Kit	500	121,50	60.750,00
Lote nº 15 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 2.997,00 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais).					
1	Canaleta sistema X c/ divisória 10x20 mm com fita auto colante	Un.	300	9,99	2.997,00
Lote nº 16 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 4.907,00 (Quatro mil, novecentos e sete reais).					
1	Chuveiro 220 Volts x 5500 Wats	Un.	100	49,07	4.907,00
Lote nº 17 - EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 3.172,00 (Três mil, cento e setenta e dois reais).					
1	Curva 90° x 1/2" eletroduto condutele linha top na cor branca	Un.	200	8,00	1.600,00
2	Curva 90° x 3/4" eletroduto condutele linha top na cor branca	Un.	200	7,86	1.572,00
Lote nº 18 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 11.235,00 (Onze mil, duzentos e trinta e cinco reais).					
1	Disjuntor 2x16 A DIN	Un.	150	39,90	5.985,00
2	Disjuntor 2x25 A Eletromar ou similar	Un.	150	35,00	5.250,00
Lote nº 19 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 11.595,00 (Onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).					
1	Disjuntor 2x25 A DIN	Un.	150	39,90	5.985,00
2	Disjuntor 2x32 A DIN	Un.	150	37,40	5.610,00
Lote nº 20 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).					
1	Disjuntor 3x100 A DIN	Un.	100	179,00	17.900,00
Lote nº 21 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 13.450,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).					
1	Disjuntor 3x100 A Eletromar ou similar	Un	100	134,50	13.450,00
Lote nº 22 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais).					



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	Disjuntor 3x150 A DIN com os bornes	Un	100	469,00	46.900,00
Lote nº 23 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais).					
1	Disjuntor 3x150 A Eletromar com os bornes ou similar	Un.	100	469,00	46.900,00
Lote nº 24 - EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 55.695,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais).					
1	Disjuntor 3x200 A DIN com os bornes	Un.	100	556,95	55.695,00
Lote nº 25 - EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 55.695,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais).					
1	Disjuntor 3x200 A Eletromar com os bornes ou similar	Un	100	556,95	55.695,00
Lote nº 26 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 10.510,50 (Dez mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).					
1	Disjuntor 3x40 A DIN	Un.	150	70,07	10.510,50
Lote nº 27 - EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 9.525,00 (Nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).					
1	Disjuntor 3x50 A Eletromar ou similar	Un.	150	63,50	9.525,00
Lote nº 28 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).					
1	Disjuntor 3x50 A DIN	Un	150	65,00	9.750,00
Lote nº 29 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 10.510,50 (Dez mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).					
1	Disjuntor 3x63 A DIN	Un.	150	70,07	10.510,50
Lote nº 30 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).					
1	Disjuntor 3x70 A Eletromar	Un	100	120,00	12.000,00
Lote nº 31 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 8.980,00 (Oito mil, novecentos e oitenta reais).					
1	Eletroduto condutele 1/2" linha top na cor branca barra com 3 metros	Un	200	19,70	3.940,00
2	Eletroduto condutele 3/4" linha top na cor branca barra com 3 metros	Un	200	25,20	5.040,00
Lote nº 32 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 11.190,00 (Onze mil, cento e noventa reais).					
1	Fio flexível 1,5 mm	Metro	1.000	1,95	1.950,00
2	Fio flexível 4 mm	Metro	2.000	4,62	9.240,00
Lote nº 33 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 10.760,00 (Dez mil, setecentos e sessenta reais).					
1	Fio flexível 2,5 mm	Metro	4.000	2,69	10.760,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Lote nº 34 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).					
1	Fio flexível 6 mm	Metro	4.000	7,00	28.000,00
Lote nº 35 EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 23.860,00 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais).					
1	Fio flexível 10 mm	Metro	2.000	11,93	23.860,00
Lote nº 36 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais).					
1	Fio rígido 10 mm	Metro	1.000	10,71	10.710,00
Lote nº 37 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 2.757,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais).					
1	Fita isolante antichama 19 mmx 10 metros na cor Preta	Rolo	300	9,19	2.757,00
Lote nº 38 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 9.810,00 (Nove mil, oitocentos e dez reais).					
1	Interruptor 1 tecla + tomada p/ caixa 5 entradas condutele compatível com a tampa linha top na cor branca	Un.	300	17,80	5.340,00
1	Interruptor 1 tecla p/ caixa 5 entradas condutele compatível com a tampa linha top na cor branca	Un.	300	14,90	4.470,00
Lote nº 39 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).					
1	Interruptor c/ 1 tecla sistema X - completa	Un.	200	13,50	2.700,00
2	Interruptor c/ 2 tecla sistema X - completa	Un.	200	17,10	3.420,00
Lote nº 40 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).					
1	Lâmpada Led 18 wats Bulbo de alta potência Soquete E27 Bivolt 110v 220v	Un.	2.000	27,60	55.200,00
Lote nº 41 – PRINCIPAL					
Valor Máximo Total R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).					
1	Lâmpada Led 30 wats Bulbo de alta potência Soquete E27 Bivolt 110v 220v	Un.	1.500	50,00	75.000,00
Lote nº 42 – RESERVADO – Lote nº 41					
Valor Máximo Total R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).					
1	Lâmpada Led 30 wats Bulbo de alta potência Soquete E27 Bivolt 110v 220v	Un.	500	50,00	25.000,00
Lote nº 43 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).					
1	Lâmpada Led Tubular T5 18W Luz Branco Frio 6500k bi-volt, 1,20 m	Un.	1.000	59,90	59.900,00
Lote nº 44 – EXCLUSIVO					



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Valor Máximo Total R\$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais).					
1	Lâmpada Led Tubular T8 20W Luz Branco Frio 6500k 127 Volts, 1,20 m	Un.	3.000	24,90	74.700,00
Lote nº 45 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).					
1	Lâmpada Led Tubular T10 20W Luz Branco Frio 6000K 1,20 m	Un.	1.000	30,000	30.000,00
Lote nº 46 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).					
1	LÂMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	Un.	250	144,00	36.000,00
Lote nº 47 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 30.410,00 (Trinta mil, quatrocentos e dez reais).					
1	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W (BASE E40)	Un.	250	121,64	30.410,00
Lote nº 48 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 52.140,00 (Cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais).					
1	Luminária embutir compl., corpo CH. Aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. Alta pureza e refletância, inclusas 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000K c/ 1,20 m - REF CAA01-E232	Un.	250	208,560	52.140,00
Lote nº 49 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).					
1	Luminária embutir compl., corpo CH. Aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. Alta pureza e refletância, inclusas 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000K c/ 60cm - CAA01-E216	Un.	250	150,000	37.500,00
Lote nº 50 – PRINCIPAL					
Valor Máximo Total R\$ 74.325,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).					
1	Luminária sobrepor compl., corpo CH. Aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. Alta pureza e refletância, inclusas 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000K c/ 60cm - CAA01-S216	Un.	375	199,00	74.325,00
Lote nº 51 – RESERVADO – Lote nº 50					
Valor Máximo Total R\$ 24.875,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).					
1	Luminária sobrepor compl., corpo CH. Aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. Alta pureza e refletância, inclusas 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000K c/ 60cm - CAA01-S216	Un.	125	199,00	24.875,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Lote nº 52 – PRINCIPAL					
Valor Máximo Total R\$ 91.593,75 (Noventa e um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).					
1	Luminária sobrepor compl., corpo CH. Aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. Alta pureza e refletância, inclusas 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor bivolt 5000K c/ 1,20 m - REF CAA01-S232	Un.	375	244,250	91.593,75
Lote nº 53 – RESERVADO – Lote nº 52					
Valor Máximo Total R\$ 30.531,25 (Trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).					
1	Luminária sobrepor compl., corpo CH. Aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. Alta pureza e refletância, inclusas 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor bivolt 5000K c/ 1,20 m - REF CAA01-S232	Un.	125	244,25	30.531,25
Lote nº 54 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 2.124,00 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais).					
1	Luva 1/2" eletroduto condutele linha top na cor branca	Un.	200	4,95	990,00
2	Luva 3/4" eletroduto condutele linha top na cor branca	Un.	200	5,67	1.134,00
Lote nº 55 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 9.570,00 (Nove mil, quinhentos e setenta reais).					
1	Patch cord, categoria 5E, extensão de 1,50 m. Montado e testado 100% em fábrica, possui certificado Anatel. Embalagem com uma unidade.	Un.	300	31,900	9.570,00
Lote nº 56 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 12.813,00 (Doze mil, oitocentos e treze reais).					
1	Patch cord, categoria 5E, extensão de 2,50 m. Montado e testado 100% em fábrica, possui certificado Anatel. Embalagem com uma unidade.	Un.	300	42,71	12.813,00
Lote nº 57 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).					
1	Plafon PVC Branco Redondo 14,5cm com bocal de porcelana E - 27	Un.	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
Lote nº 58 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 40.219,00 (Quarenta mil, duzentos e dezenove reais).					
1	Quadros Distribuição Para 16 Disjuntores DIN de Sobrepor com Barramento Trifásico	Un.	100	402,19	40.219,00
Lote nº 59 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais).					



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	Quadros Distribuição Para 36 Disjuntores DIN de Sobrepor com Barramento Trifásico	Un	50	674,00	33.700,00
Lote nº 60 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 17.850,00 (Dezesseite mil, oitocentos e cinquenta reais).					
1	Refletor Led 100w Holofote Branco Frio Bivolt Prova D água	Un	100	178,50	17.850,00
Lote nº 61 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 34.750,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).					
1	Refletor Led 200w Holofote Branco Frio Bivolt Prova D água	Un	100	347,50	34.750,00
Lote nº 62 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).					
1	Refletor Led 50w Holofote Branco Frio Bivolt Prova D água	Un	100	120,00	12.000,00
Lote nº 63 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).					
1	Rele foto elétrico 127 volts	Un	200	56,00	11.200,00
2	Rele foto elétrico 220 volts	Un	200	56,00	11.200,00
Lote nº 64 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 3.000,00 (Três mil reais).					
1	Conector RJ 45 - categoria 5E.	Un	1.000	3,00	3.000,00
Lote nº 65 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 5.898,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais).					
1	Tampa cega para caixa 5 entradas eletroduto condutele linha top na cor branca	Un.	100	5,20	520,00
2	Tampa p/ caixa 5 entradas eletroduto para 1 interruptor + 1 tomada linha top na cor branca	Un.	200	5,90	1.180,00
3	Tampa p/ caixa 5 entradas eletroduto para 1 interruptor linha top na cor branca	Un.	200	5,60	1.120,00
4	Tampa para caixa 5 entradas eletroduto com 2 tomadas separadas linha top na cor branca	Un.	200	5,39	1.078,00
5	Tampinha 1/2" para furos da caixa 5 furos eletroduto	Un.	200	5,00	1.000,00
6	Tampinha 3/4" para furos da caixa 5 furos eletroduto	Un.	200	5,00	1.000,00
Lote nº 66 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).					
1	Tomada 20 Amp de embutir com placa de acabamento(Padrão NBR - 14136)	Un.	500	14,00	7.000,00
Lote nº 67 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).					



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	Tomada 20 Amp. sistema X - completa (Padrão NBR - 14136)	Un.	500	18,00	9.000,00
Lote nº 68 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).					
1	Tomada 2P+T 20 amp. compatível com a Tampa para Tomada Hexagonal vertical linha top branca	Un.	500	19,00	9.500,00
Lote nº 69 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).					
1	Tomada c/ interruptor 1 tecla de embutir (Padrão NBR - 14136)	Un.	500	14,90	7.450,00
Lote nº 70 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).					
1	Tomada c/ interruptor 1 tecla sistema X - completa (Padrão NBR - 14136)	Un.	500	20,80	10.400,00
Lote nº 71 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).					
1	Tomada dupla 20 amperes de embutir	Un.	500	23,00	11.500,00
Lote nº 72 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).					
1	Tomada dupla 20 amperes de sistema x completa	Un.	500	23,00	11.500,00
Lote nº 73 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).					
1	Torneira elétrica, de bancada, 220 volts, 5500 wats	Un.	150	169,00	25.350,00
Lote nº 74 – EXCLUSIVO					
Valor Máximo Total R\$ 40.350,00 (Quarenta mil, trezentos reais).					
1	Torneira elétrica, de parede, 220 volts, 5500 wats	Un.	150	269,00	40.350,00

4.1. O valor de referência máximo é de 1.829.470,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

5.1. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

5.2. O item deverá ser entregue em conformidade com a nota de empenho e os termos do edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.3. Os itens contratados deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares ou na sede da Secretaria Municipal da Educação, mediante requisição do gestor do contrato ou Diretoria de Assistência ao Educando, nos locais que constam deste Termo de Referência.

5.4. A presente ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses. O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura da ata de registro de preços, conforme demanda da Contratante.

5.5. A entrega dos objetos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de envio por meio digital (e-mail) da Nota de Empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo máximo estabelecido, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no instrumento contratual e na norma vigente.

5.6. O resultado que se presente produzir é a entrega de objetos de boa qualidade ao Município, e por esse motivo, será devolvido à contratada objeto licitado caso este seja entregue em qualidade duvidosa, inferior ou fora das especificações técnicas da contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensão do direito de contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR.

5.7. Todos os objetos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, devendo a substituição ser efetivada pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

5.8. A responsabilidade pelo frete/transporte do objeto em caso de necessidade de devolução é do contratado. Os produtos deverão ser entregues na totalidade constante da Nota de Empenho, sem ônus de frete ao município, seguindo as melhores práticas de transporte e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.9. Deverá conter também, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade de licitação e o número da Nota de Empenho para maior celeridade no trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.10. O recebimento definitivo do objeto deste edital não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade ou divergência na descrição que venha ser constatada em momento posterior.

5.11. A contratada deverá entregar o objeto no local indicado neste termo em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

5.12. Deve a contratada responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.13. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.

5.14. O quantitativo apresentado trata-se de **estimativa**, não obrigando a Administração Pública à aquisição total.

5.15. Para fins de avaliação e aceite da proposta do fornecedor, deverá o licitante apresentar ficha técnica ou documento equivalente, sendo avaliado o item proposto e sua adequação quanto à especificação técnica deste Termo de Referência.

6. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos que tenham prazo de validade na embalagem e/ou definidos pelo fabricante deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses de prazo de validade para uso, contando-se este prazo a partir da data de efetiva entrega ao Município, devendo a validade ser indicada na embalagem do item, no que couber.

6.2. Os produtos que não tenham prazo de validade na embalagem e/ou definidos pelo fabricante deverão ser ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação a ser fornecida pelo licitante contratado

6.3. Em qualquer caso, deve o licitante atentar-se que alguns materiais/produtos já têm rendimento e validade mínima expressa na descrição do lote que deverão ser respeitados por integrarem o descritivo do item.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. Deve a contratante pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada.

7.2. A contratante promoverá a fiscalização do objeto contratado pela verificação de seu estado desde o momento de sua entrega até o fim de sua vida útil, observando as condições de sua duração e resultados advindos de seu uso, sendo apurada quaisquer irregularidades que possam ser constatadas durante a vida útil do objeto.

7.3. A contratante comunicará à contratada todas as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme demanda de cada caso.

7.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.5. Deve o contratado cumprir fielmente com os termos registrados na ata e entregar os objetos em completa conformidade com o edital/termo de referência. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.6. No caso de falha na entrega, deve a contratada Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.7. É vedada a subcontratação sem a prévia, expressa e anterior concordância do Município contratante, e assim, a contratada não pode transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais sem tal consentimento.

7.8. Deve a contratada entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada ou total, conforme solicitação da Contratante, sendo os itens embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

7.9. Deve a contratada fornecer endereço eletrônico (email) que será fixado como canal oficial de comunicação, a fim de que sejam encaminhadas as notas de empenho, eventual notificação e demais documentos pertinentes.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Fica responsável pela fiscalização dos materiais da Secretaria Municipal da Educação os servidores Ivano de Oliveira Gomes e Anne Caroline Farina Repelevicz.

9. DOS LOCAIS DE ENTREGA

9.1. Os locais para a entrega do material solicitado estão relacionados abaixo:

Nº	SEDE SMED	RUA	BAIRRO
1	SEDE ADMINISTRATIVA SMED	Av. JK, 3287	Vila Paraguaia

Nº	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESCOLA BAIRRO	RUA	BAIRRO
01	ARNALDO ISIDORO DE LIMA	Rua D, 520	Vila C
02	CLÓVIS CUNHA VIANA	Rua Júlio Brecher, 450	Lagoa Dourada
03	DARCI ZANATTA	Rua Pompeu de Toledo, 773	Morumbi I
04	ÉRICO VERÍSSIMO	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jardim São Paulo
05	FRANCISCO BUBA	Rua Amor Perfeito, s/n	Jardim das Flores
06	LEONEL BRIZOLA	Rua João Ricieri Maran, 388	Três Lagoas

Nº	CMEI	RUA	BAIRRO
----	------	-----	--------



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nº	CMEI	RUA	BAIRRO
1	AMINA BARAKAT	Rua Planalto, s/n	Jardim Itaipu
2	AMOR PERFEITO	Rua Zulema de Araújo Frasson, s/n	Cidade Nova II
3	ANTONIO F. DAMIÃO NETO	Rua Francisco de Sá, 70	Jd. Curitiba II
4	ARIANO VILAR SUASSUNA	Rua Golfinho, 2070	Parque Ouro Verde
5	BÁRBARA MATOS JANUÁRIO	Rua Cisne, 1510	Morumbi III
6	CAMPOS DO IGUAÇU	Rua Capibaribe, 1695	Campos do Iguaçu
7	CARLOS GAUTO	Rua João Alfredo Müller, 279	Vila São Sebastião
8	CELESTE SOTTOMAIOR	Travessa Antonina, s/n	Jardim Paraná
9	CLAUDIO DA SILVA LOURENÇO	Rua Pedro Francisco Keru, 50	Sol de Maio
10	COMENDADOR PEDRO JACOB LAKUS	Rua Franco Velasco, 285	Três Bandeiras
11	DOM OLIVIO AURELIO FAZZA	Av. Tancredo Neves, 4203	Porto Belo
12	ELFRIDA KELLER	Rua das Papoulas, 525	Lot. Bourbon
13	FLOR DE ACACIA	Rua Ângela Apª de Andrade, 945	Jardim Califórnia
14	FLOR DE LIS	Rua "O", 655	Vila "C" Nova
15	GUILHERME AUGUSTO TERRES SANTOS	Rua Tenente Eduardo Olmedo, 1060	Morumbi II
16	INÁCIA MENEZES DOS SANTOS	Rua Pompeu de Toledo, s/n	Morumbi I
17	JOÃO DE AQUINO	Rua Oscar Alfredo Franco, 27	Jardim Santa Rita
18	JOSE BENTO VIDAL	Rua Vila Velha, s/n	Conjunto C
19	JULIA FERRAIS	Rua Saracura, 202	Portal da Foz
20	LINDÓIA	Rua Foz do Areia, 274	Jardim Lindóia
21	MAMÃE AGENORA	Rua Palometa, 305	Ouro Verde
22	MARICOTA BASSO	Rua Airton Ramos, 521	Jardim São Paulo
23	NOVO HORIZONTE	Rua Luiz Carlos A. Pinheiro, 434	Jd. Novo Horizonte
24	OSVALDO GOCH	Rua Ronie Peterson, 120	Vila Borges
25	OURO VERDE	Rua Ágata, 367	Parque Ouro Verde
26	OZIRES SANTOS	Rua Amor Perfeito, 417	Conj.Hab. Buba
27	PINGO DE GENTE	Av. República Argentina, 6445	Cohapar II
28	PROF. HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	Rua Humberto Machado, 180	Imóvel FI - Parte II
29	PROF. NÍDIA BENITEZ	Rua Etelvina Bodinhão Santos, 85	Vila Solidária
30	PROF. NILVA DE JESUS	Rua Bento Gonçalves, 594	Jardim Karla



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nº	CMEI	RUA	BAIRRO
31	PROF. ONIRA CAPRINI PAIZ	Rua Jacomo Savaris, 955	Jardim São Roque
32	PROF. VANDERLI BERTACCHINI MOREIRA	Rua Paulino Ferreira, s/n	Vila Boa Esperança
33	RAMONA RODRIGUES DOTTO	Rua Emílio de Menezes, 1689	Jardim América
34	ROSA CIRILO DE CASTRO	Rua Pirapitinga, 352	Profilurb II
35	RUBEM AZEVEDO ALVES	Rua Jorge Sanways, 4627	Jardim São Paulo
36	SÃO FRANCISCO	Rua Canindé, 1215	Morumbi II
37	SOLDADINHO DE CHUMBO	Travessa Bagre, s/n	Profilurb I
38	TRÊS LAGOAS	Rua Camorim, s/n	Três Lagoas
39	VICTORIO BASSO	Rua Engenho Novo, 299	Parque Imperatriz
40	VILA ESMERALDA	Rua Potiguaras, 2518	Vila Esmeralda
41	ZILDA ARNS NEUMANN	Rua Barão da Serra Negra, 2169	Morumbi II
42	PROFESSORA SIMONE GRIGNET	Avenida Andradina, 3090	Jardim Almada
43	JARDIM BUENOS AIRES	Rua Tigre, s/n	Jardim Buenos Aires
44	JARDIM JUPIRA	Rua Aluísio Azevedo, s/n EM CONSTRUÇÃO	Jardim Jupira
45	GLEBA GUARANI	Rua Angatuba, s/n EM CONSTRUÇÃO	Gleba Guarani
46	VILA PORTES	EM CONSTRUÇÃO	Vila Portes

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO
1	ACÁCIO PEDROSO	Rua Traíra,	Profilurb I
2	ADELE ZANOTTO SCALCO	Rua Xavier Koelb,	Jd. Boa Esperança
3	ADEMAR MARQUES CURVO	Rua Lúcio Padilha, 170	Vila São Sebastião
4	ALTAIR FERRAIS DA SILVA "ZIZO"	Rua Andradina, 2290	Jd. Ipê
5	ANTONIO GONÇALVES DIAS	Rua Purus, 234	Campos do Iguaçu
6	ARNALDO ISIDORO DE LIMA	Rua "D", 520	Vila C
7	AUGUSTO WERNER	Rua Atalaia, 190	Vila Carimã
8	BELVEDERE	Rua Guaraqueçaba, 300	Jd. Belvedere
9	BRIGADEIRO ANTONIO SAMPAIO	Rua Manoel Laurindo, 8735	Foz do Iguaçu Parte II
10	CÂNDIDO PORTINARI	Rua Gaspar, 499	Jd. Petropolis
11	CARLOS GOMES	Alameda Pontal, 148	Campos do Iguaçu
12	CECÍLIA MEIRELES	Rua Feldspato, 602	Pq. Ouro Verde
13	CERES DE FERRANTE	Av. Mercúrio, 390	Jd. Três Fronteiras



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO
14	CORA CORALINA	Rua Pacaembu, 100	Morumbi III
15	VILA SHALON	Av. General Meira, 2008	Vila Shalon
16	DR. DIRCEU LOPES	R. das Águias, 185	Portal da Foz
17	DUQUE DE CAXIAS	Av. Mário Filho, 2739	Pq. Morumbi III
18	ELEODORO ÉBANO PEREIRA	Rua Victório Basso, 3030	Lote Grande
19	ELÓI LOHMANN	Rua Munhoz de Melo, 147	Conjunto Res. Graúna
20	EMÍLIO DE MENEZES	Av. Mário Filho, 1252	Pq. Morumbi II
21	ÉRICO VERÍSSIMO	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jd. São Paulo
22	FREDERICO ENGEL	Avenida Ayrton Senna, 2245	Jd. Copacabana
23	GABRIELA MISTRAL	Av. Eng. Hildemar Leite França, 950	Jd. Lancaster
24	ÍRIO MANGANELLI	Rua Pompeu de Toledo, 773	Pq. Morumbi I
25	JARDIM NAIPI	R. Vicente Celestino, 300	Jd. Guarapuava
26	JOÃO ADÃO DA SILVA	R. Júlio Brecher, 450	Lagoa Dourada
27	JOÃO DA COSTA VIANA	R. Mundaú, 340	Três Lagoas
28	JOÃO XXIII	Rua José Carlos Pace, 304	Pq. Morumbi I
29	JORGE AMADO	Rua Antônio Alves, 600	Cidade Nova II
30	JÚLIO PASA	Rua Espírito Santo, 1226	Vila Matilde
31	MONTEIRO LOBATO	Rua Angela Ap ^a Andrade, 145	Foz do Iguaçu Parte II
32	NAJLA BARAKAT	Rua Joaquim Montegute, 460	Jd. Itaipu
33	OLAVO BILAC	Rua Írio Manganelli, 2425	Gleba Guarani
34	OLÍMPIO RAFAGNIN	Rua Luz Marina, 32	Pq. Imperatriz
35	OSVALDO CRUZ	Rua Ocuí, 3211	Lot. João Paulo II
36	PADRE LUIGI SALVUCCI	Rua Fortaleza, 45	Vila C Nova
37	PAPA JOÃO PAULO I	Rua Humaitá, 16	Jd. Itamarati
38	PONTE DA AMIZADE	Av. Tancredo Neves, 3159	Jd. Jupira
39	PRES. GETÚLIO VARGAS	Rua Sempre Viva, 347	Vila Adriana
40	PRINCESA ISABEL	Av. das Cataratas, 8025	Imóvel Cataratas Gleba II
41	PROF. BENEDICTO J. CORDEIRO	Rua Tapuias, 193	Jd. Taroba
42	PROF. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA	Rua Benjamin Constant, 493	Centro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO
43	PROFª ELENICE MILHORANÇA	Rua Di Cavalcanti, 523	Jd. América
44	PROFª JOSINETE HOLLER A. DOS SANTOS	Av. Paraná, 5221	Vila A
45	PROFª LÚCIA MARLENE P. NIERADKA	Rua Major Acyline Castro, 130	Vila Yolanda
46	PROFª ROSÁLIA DE A. SILVA	Rua Cacique, 883	Jd. Canadá II
47	PROFª SUZANA M. BALEN	Rua Inácio dos Santos Benites, 376	Jd. Nova Califórnia
48	SANTA RITA DE CÁSSIA	Rua Anita Malfatti, 500	Vila Pérola
49	TRÊS BANDEIRAS	Rua João Câmara Filho, 320	Jd. Três Bandeiras
50	VINICIUS DE MORAES	Rua Das Rosas, 325 - Jardim das Flores	Jd. Das Flores

9.2. O local de entrega das peças e prestação dos serviços poderá ser modificado conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O início da entrega do material adquirido, com a inspeção inicial, ocorrerá com a ordem de serviço emitida pela SMED/DIAE. A empresa fornecedora do(s) objeto(s) deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram entregues e instalados os objetos licitados. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Foz do Iguaçu/PR, CNPJ 76.206.606/0001-40.

10.2. As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues, à PMFI, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, CEP: 85.851-000, Foz do Iguaçu – Paraná (Protocolo Geral do Município), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento.

10.3. O protocolo das competentes notas fiscais deverá ser feito pela via digital, por meio do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba “PROTOCOLO DIGITAL”. Caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, por meio da aba “NÃO POSSUI ACESSO”

10.4. Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos. (Se for o caso, o número do Convênio ou Termo de Compromisso).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.5. Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: Certidão Negativa de Débitos (CND) Federais, Estaduais e Municipais; Guia do FGTS e Receita Federal e CND trabalhista.

10.6. A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, indicados item no 7 deste Termo de Referência, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscal pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços.

10.7. Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato, descritos no item 8, deste Termo de Referência, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das informações com os produtos adquiridos.

10.8. Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

10.9. O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima.

10.10. O pagamento será parcial, a cada entrega, conforme quantitativo de itens recebidos, a ser atestada pelo fiscal.

10.11. Eventuais situações supervenientes não previstas neste termo deverão ser analisadas e tratadas pelos fiscais, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na entrega e fixação do objeto licitado, bem como as disposições legais que tratam do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.12. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro **não suspende o fornecimento do(s) objeto(s)**, de forma que, no caso de deferimento, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado **a partir da data do deferimento**. No caso de indeferimento, mantém-se o valor pactuado.

10.13. A recusa no fornecimento do objeto adquirido sob a alegação de pendência de reequilíbrio acarretará de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução contratual.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.14. Qualquer solicitação de alteração (marca/objeto/forma de execução) deve ser previamente endereçada ao responsáveis, e somente poderá ser realizada/efetivada após o deferimento dos fiscais.

Maria Justina da Silva
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação de seleção de propostas para registro de preços à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de bens imóveis, consistindo em diversos materiais elétricos para uso da Secretaria Municipal da Educação, por período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. DO RECEBIMENTO:

2.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

2.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

2.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

2.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dia após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento, cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

3.1.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right)^n \quad I = \left(\frac{6}{100} \right)^{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

Nilton Aparecido Bobato
Secretario Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

I- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

II- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

III- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

IV- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante, deverá anexar no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública, a proposta de preços e documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação:

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG N° 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- XI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

XIV. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

XV. Para usufruir os benefícios dos art. 43 e 44 da Lei 123/06, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei 123/06, a declaração de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei 123/06, assinada pelo proponente (representante legal/sócio) e preferencialmente pelo contador, conforme modelo I. São aceitos também documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil (*simples nacional*) ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento.

OBS: A declaração de enquadramento (acima) não é documento de habilitação e eventual erro na sua elaboração pode ser sanada pelo Pregoeiro, a qualquer tempo, por meio de diligência

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta de preço**, com a descrição **do objeto ofertado**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

3.3. Da proposta de preço final do licitante que ofereceu o menor valor para o lote/item deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para o e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com no prazo de 2 (DUAS) HORAS após o encerramento da sessão de lances.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.

4.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.5. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação.

4.6. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Nilton Aparecido Bobato
Secretario Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº 005/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, estabelecida na (Rua, nº, bairro, Cidade, Estado, CEP), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e alterações.
- b) A receita bruta, nos termos da Lei Complementar 123/2006, auferida no último ano-calendário foi de R\$ _____ (**dispensada de declarar se a empresa encontra-se no ano calendário de início de atividade**)
- c) No ano em curso não ultrapassou os limites estabelecidos para obtenção do benefício, nos termos da Lei Complementar 123/2006;
- d) A pessoa jurídica não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2016:
 - I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - VII. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - VIII. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - IX. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2022.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMFI

Seleção de propostas para registro de preços à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de bens imóveis, consistindo em diversos materiais elétricos para uso da Secretaria Municipal da Educação, por período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas;

e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
 (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____
 Endereço: _____
 Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 E-mail _____
Banco..... Agência Bancaria Conta Corrente nº

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº 005/2022

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Marca do Produto	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE Nº						
1						
VALOR TOTAL GERAL R\$						

Condições de Pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, **frete**, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente

 Representante Legal da Proponente
 Nome.:RG.: CPF.:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

No dia __ de _____ do ano de dois mil e vinte dois na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado pelo Diretor da Diretoria de Licitações e Contratos, Srº Raphael Buiar Pereira de Camargo, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o(s) preço do(s) LOTE (S), abaixo relacionados:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Marca do Produto	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE Nº						
1						
VALOR TOTAL GERAL R\$						

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2022.

Foz do Iguaçu, ... de de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor da Diretoria de Licitações e Contratos

Empresa:
Nome do representante
CPF do representante

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 26/01/2022 05:23



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **5/2022**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8bc07661-b5e5-44c4-984f-4f5edc3cf9f5&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

8bc07661-b5e5-44c4-984f-4f5edc3cf9f5

Hash do Documento

841783420424993D173A56D637FD7EA632DB469FAD438982363D7C7437C2110C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 26/01/2022 17:23:59 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.